

EDITAL CPSI/IT 1/2017**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Curso de Psicologia do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, de 31 de agosto a 6 de setembro de 2017, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no Curso de Psicologia do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, para o período de setembro a dezembro de 2017, na seguinte disciplina:

- I. Neuroanatomofisiologia

Professores responsáveis: Ana Paula Iacopucci e Olavo Predoso Cézar Junior

Número de vagas: 1

Carga horária semanal do monitor: 2h

Critérios de avaliação: ser aprovado na disciplina e entrevista

Art. 2º As inscrições devem ser feitas por meio de requerimento na Central de Atendimento do Campus Itatiba.

Art. 3º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

Art. 4º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5º O exame de seleção será realizado pela Coordenadora do Curso de Psicologia, no dia 12 de setembro de 2017, às 18h30, na Central de Coordenações do Campus Itatiba.

Art. 6º Imediatamente após a seleção, o responsável deverá encaminhar, por escrito, o resultado à Central de Coordenações para publicação, devendo os aprovados dirigir-se ao mesmo local para assinatura do contrato.

Art. 7º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Campus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itatiba, 31 de agosto de 2017.

Profa. Cássia Aparecida Bighetti
Coordenadora do Curso de Psicologia